



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**LEI Nº 366/2001**

*Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Fundação Franco-Brasileiro de Pesquisa e desenvolvimento – FUBRAS, Instituição Científica brasileira, sem fins lucrativos, com vistas a elaboração e execução do projeto específico para obtenção de nova receita corrente patrimonial, com observância da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Fundação Franco-Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento – FUBRAS, instituição científica brasileira, sem fins lucrativos, com o objetivo de viabilizar a obtenção de receita corrente patrimonial, não tributária, pelo uso dos bens patrimoniais deste Município, previsto no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como firmar contrato de permissão onerosa de uso de bens Municipais com terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de maio de 2001;

*Miro Mülbeier*  
MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 02 de maio de 2001.

*Isach Pias dos Santos*  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. de Administração